

P-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AMAZONAS

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Mato Sono

Nº 842

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

Ao: Dr. Oscar Costa Ribeiro  
DD. Secretário de Educação de Mato Grosso

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do 1º Ciclo de Estudos sôbre o Planejamento Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos com técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sôbre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que êsse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha dêstes recair sôbre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O temário deveria abarcar os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível - a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a Comunicação oficial, já dirigida a V. Ex.<sup>ª</sup>, feita pelo <sup>Sr.</sup> Senher Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos - a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados - continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio apresento a V. Ex.<sup>ª</sup>.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 786

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1967

Prezado Senhor,

Tenho o prazer de comunicar-lhe que a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, em colaboração com os CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização dos Sistemas de Educação - da iniciativa do INEP e da UNESCO) e com o IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, do Ministério do Planejamento), vai realizar, entre o dia 27 de novembro e o dia 21 de dezembro, o 1º Ciclo de Estudos de Planejamento e Administração Educacionais.

Os documentos anexos expõem a finalidade do curso e resumem seu conteúdo.

Venho, exatamente, solicitar de V. Sª e do Conselho Estadual de Educação a sugestão de alguns nomes, entre os quais escolheremos três estagiários, na base das referências apresentadas. As pessoas escaladas serão, depois, formalmente convidadas pelo Sr. Secretário-Geral do MEC.

Insistimos em que os nomes sugeridos sejam de:

1. pessoas com bastante dinamismo e sólidos conhecimentos pedagógicos e/ou administrativos;

2. pessoas já pertencendo ao staff da Secretaria, ou nele suscetíveis de ingressar, nas áreas da reforma administrativa e do planejamento. Com efeito, o curso não terá finalidade acadêmica; trata-se de um treinamento com vistas a tarefas imediatas, como a eventual reformulação da máquina da SEC e a elaboração dos planos que, no início de

1968, não de ser preparados para 1969. E a SEC, por sua vez, deve se comprometer a utilizar plenamente êsse pessoal, depois do curso.

No tocante às despesas, é possível - ainda não certo - que o MEC peça a cada Estado uma contribuição financeira. Por exemplo, o pagamento das passagens de ida e volta dos estagiários.

Colho êste ensejo para renovar-lhe os protestos da minha mais alta consideração.

MICHEL DEBRUN

Perito da UNESCO

Membro da Comissão dos CEOSE

Prof. Oscar Ribeiro  
DD. Secretário de Educação  
do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá - Mato Grosso

Nº 384

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1967

Aos Prof. Wilson Rodriguez  
Secretário de Educação de Estado de Mato Grosso

De: Prof. Michel Debrun  
Membro da Comissão INEP/UNESCO

Prezado Professor:

Tenho o prazer de comunicar-lhe (mas o Sr. já soube, a-  
credito, pelo Prof. Durmeval Trigueiro), que a cidade de Cuiabá foi esq-  
lhida como sede da 4ª semana dos CROSE, no Grupo B. Estaremos, pois, en-  
tre os Bororó e Xavantes, do dia 31 de julho ao dia 4 de agosto.

Mais algumas observações:

1. Sugeri que o Sr. fôsse o responsável pelos CROSE no  
Estado do Mato Grosso, e gostaria que nos transmitisse, em breve, a sua  
resposta, afirmativa, a crédito. Se considerar pesado demais esse ônus,  
peço-lhe o obséquio de indicar o nome de outra personalidade.

2. Mando-lhe o novo cronograma: houve modificações na  
1ª semana, devido à realização da 3ª Conferência Nacional de Educação.

3. Poderia mandar-me os papéis que o Sr. e D. Léia Fong  
ca se prometeram? Insisto, em particular, sobre o novo organograma - que  
julguei muito funcional e suscetível de transplantação em outros luga-  
res - da Secretaria e dos órgãos a ela ligados. Peço, também, os dados  
quantitativos sobre a situação educacional do Estado, nos graus primário  
e médio, bem como o plano de construções escolares (com indicações sumá-  
rias referentes aos materiais, tipos de construção, dimensionamento das  
unidades, etc.), elaborado pelo Sr. e apresentado ao Governo do Estado.

4. Sugiro que faça uma lista de 8 (oito) nomes (que encaixaria), indicando personalidades que, por um lado, teriam que assumir o compromisso de participar nas 4 semanas dos colóquios, e cujas possibilidades de atuação ulterior no campo educacional se afiguram boas, por outro lado. Nesta lista, a Comissão INEP/UNESCO escolheria, de cima para baixo, o número de pessoas finalmente considerado conveniente para o Estado do Mato Grosso (6, pelo que acredite, mas nada ainda foi decidido).

Aproveitando o ensejo para agradecer a acolhida que me proporcionou em Cuiabá, renovo a V.Sa. os protestos da minha mais alta consideração.

Michel Debrun

cc.

Prof. Mascaro  
Diretor do INEP

Prof. Durmeval Trigueiro  
Coordenador dos CROSE

Prof. Pierre Furter  
Membro da Comissão dos CROSE

Prof. Jacques Torfs  
Membro da Comissão dos CROSE

Prof. Paulo de Almeida Campos  
Membro da Comissão dos CROSE

Missão da UNESCO

Arquivo

Nº 276

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1966

A: Srs. Membros da Comissão de Coordenação dos Colóquios  
Regionais sôbre Organização dos Sistemas Educacionais (CROSE)

De: Michel Debrun, Perito da UNESCO

Assunto: Organização dos CROSE no Estado de Mato Grosso

Srs. Membros da Comissão,

Visitei o Estado de Mato Grosso, do dia 12 até o dia 15 do corrente, e, voltando do Acre, do dia 20 até o dia 24. O objetivo da minha presença era duplo:

a) Discutir com as autoridades educacionais os problemas ligados a estruturação dos dois institutos superiores recém-criados - o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá e o Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande. Tinha sido convidado pelo Exmo. Secretário de Educação, o dinâmico Prof. Wilson Rodriguez, para apresentar sugestões a esse respeito, notadamente no que tange à organização de uma faculdade de educação a ser integrada no Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá.

b) Apresentar o programa dos CROSE.

Tenho a fazer, em relação a êste segundo ponto, as seguintes observações:

1. A receptividade dos educadores foi excelente. Em duas palestras - a primeira com um pequeno grupo da Secretaria de Educação, a segunda franqueada a uma assistência muito mais ampla (60 pessoas: conselheiros estaduais, principais educadores de Cuiabá e Campo Grande, membros da Secretaria de Governo e Coordenação Econômica, equipe do Centro de Pesquisas da Secretaria de Educação, Coordenadora e supervisoras do Centro de Treinamento do Magistério de Cuiabá), expus a finalidade, <sup>em</sup> ~~os~~ <sup>seus</sup> objetivos, o conteúdo e o cronograma dos CROSE, percebendo o interesse despertado por uma iniciativa que vem em boa hora, no momento em que o Estado, sob o impulso enérgico do Governador Pedro Pedrossian e de um secretariado jovem, se dispõe a dar o "arranque" <sup>da</sup> em tôdas as esferas da vida social

2. Esse arranjar<sup>tem</sup> como condição, aspecto e efeito um desenvolvimento maciço do sistema educacional, ainda dominado, em todos os níveis, pelos "leigos". Fiz observar a meus interlocutores que, neste particular, os CROSE, muito embora não devam desempenhar um papel propriamente operacional, poderiam prestar uma valiosa contribuição, proporcionando a seus participantes uma visão sintética do problema educacional brasileiro, levando-se em conta as diversidades regionais. Salientei notadamente que um dos seus objetivos era expor a natureza e os diversos graus do planejamento educacional, que culmina com o planejamento integrado as outras modalidades do planejamento. Mostrei a urgência de uma tomada de consciência, por parte dos educadores, não só da necessidade bem como da inevitabilidade de tal planejamento, insistindo paralelamente sobre a importância, para eles, da sua participação ao empreendimento, que, do contrário ficaria abandonado aos planejadores profissionais.

3. Parece-me, porém, que estes últimos não podem ser excluídos do planejamento educacional: os CROSE poderiam ser, justamente, para educadores e planejadores, uma oportunidade excepcional de confrontar seus respectivos pontos de vista. Tal aproximação já foi, de fato, esboçada no decorrer das reuniões às quais aludimos acima, e que se constituíram numa maneira de "pre-CROSE". Um dos frutos, se não o principal, dos CROSE poderia ser a instauração de um diálogo permanente entre todas as instâncias ligadas ao campo educacional.

Nister se faz, pois, incluir no rol dos participantes dos CROSE um ou dois elementos da Secretaria de Governo e Coordenação Econômica, ou mais exatamente, de seu setor de planejamento, que constitui uma maneira de EPEA mirim.

#### 4. Os participantes poderiam ser:

- O Secretário de Educação, pivô de qualquer tentativa de reestruturação do ensino no Estado e que, em poucos meses de trabalho, já tem introduzido uma mentalidade totalmente diversa daquela, "clientelística", que predominava.

Parece-me, por outro lado, indispensável que o Sr. Secretário não só encabece a delegação de Mato Grosso bem como seja o responsável local pelos CROSE, recebendo ou transmitindo toda a documentação necessária à sua realização.

- O Prof. Jacelino Rainers, o qual, além de pertencer ao ~~tercer~~ ao setor de planejamento da SGCE, é Diretor da Faculdade de Filosofia (a ser integrada ou reformulada dentro do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá).
- A Coordenadora do Centro de Treinamento de Magistério, Dona Ana Luísa de Figueiredo, ou uma supervisora indicada de acordo entre ela e o Sr. Secretário.
- Um representante do Centro de Pesquisas Educacionais (que constitui, atualmente, uma repartição da Secretaria de Educação).
- A Supervisora Chefe da zona sul do Estado (Campo Grande).
- Um representante do CEE ligado ao ensino médio (e, de preferência, de Campo Grande).
- Ou seja, no conjunto, 6 pessoas.

5. Todos meus interlocutores têm insistido sobre a necessidade de realizar uma das semanas dos GROSE em Cuiabá. Concorro inteiramente com essa sugestão: os problemas do Mato Grosso (e do território vizinho de Rondônia) são suficientemente específicos e importantes para justificar essa escolha. Por outro lado, o Prof. Wilson Rodriguez me garantiu que, se a semana em Cuiabá fosse a última (a 4ª) haveria possibilidade de hospedar os participantes no Centro de Treinamento de Magistério de Cuiabá.

6. Finalizando, insistirei sobre o interesse que oferece o Mato Grosso, como ponto de aplicação de uma tentativa de racionalização sistêmica do sistema educacional, que poderia inspirar-se nos GROSE. Com efeitos:

a) Não existe nenhuma incompatibilidade fundamental entre educadores e planejadores. Entre os educadores, não há conflito entre Secretaria e CEE, ambos dominados pela forte personalidade do Secretário.

b) As possibilidades de atuação são amplas, em virtude, simultaneamente:

- Dos recursos postos pela União e pelo Estado a serviço da educação (o orçamento do último, para 1967, destina

quase 12 bilhões - em 45 - à educação, sem levar em conta um volume vultoso de construções escolares, a cargo da Secretaria de Viação e Obras).

- Da relativa simplicidade, qualitativa e quantitativa, dos problemas educacionais, e que permite aos principais responsáveis não só ter uma visão de conjunto dos vários níveis e modalidades, bem como intervir eficazmente em todos êles.
- Da ausência de estruturas cristalizadas, notadamente no terreno do ensino superior (uma área ainda quase virgem), que poderiam obstacular as reformas. As autoridades educacionais podem modelar com grande liberdade a nova fisionomia do ensino no Estado, sem esbarrar em corpos intermediários. Quando muito encontraríamos no ensino primário algumas situações adquiridas, cuja remoção não parece insuperável.

Por tôdas essas razões o Mato Grosso afigura-se-nos um dos terrenos privilegiados dos CROSE:

a) Tem, incomparavelmente, mais necessidades educacionais e recursos - financeiros e educacionais - que os pequenos Estados e Territórios.

b) À diferença de que ocorre nos grandes Estados, a atuação dos reformadores tem um campo ao mesmo tempo simples de ser circunscrito e relativamente livre de obstáculos.

Sem mais, subscrevo-me

atenciosamente

MICHEL DEBRUN

NOTA: A Secretaria de Educação e a Secretaria de Governo e Coordenação Econômica devem mandar, em breve, para a Comissão INEP-UNESCO uma documentação relativa:

- à situação do ensino: dados numéricos, novo cronograma da Secretaria de Educação e dos órgãos a ela ligados, etc.;
- aos projetos educacionais em curso;
- à situação sócio-econômica do Estado;
- às possibilidades e projetos econômicos em curso.

Nº 261

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1966

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso  
Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização dos Sistemas Educacionais e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país:

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de preencher êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Michel Debrun, competente sociólogo e educador, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de proporcionar ao Prof. Michel Debrun tôdas as facilidades de serviço indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup> neste ensejo os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Alagoas

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1968

Prezado José de Melo Gomes,

Recomendo à sua atenção D. Elizabelti Casa Grande, da equipe do PATE, que dentro de poucos dias estará em Maceió para prestar-lhe sua colaboração.

Conheci essa pessoa em 66, no Território de Rondônia, tendo o ensejo de apreciar-lhe a solidez dos conhecimentos e a seriedade do trabalho.

As qualidades de D. Elizabelti poderiam ser aproveitadas , particularmente, em um dos três seguintes setores:

1. Ensino Médio.
2. Pesquisas Educacionais.
3. Organização da SEC, em decorrência do recente decreto-lei.

No tocante à educação de adultos, nada de novo lado UNESCO. Mas eu acredito, na base de várias conversas com M. Rose, Conselheiro Cultural da Embaixada da França, que esta poderia oferecer-lhe alguma colaboração nesse setor. É bom procurar falar com o responsável pela Alliance Française em Maceió, que transmitiria a M. Rose.

Muito cordialmente e até breve, eu espero.

MICHEL DEBRUN

Ilmo. Sr.  
Prof. José de Melo Gomes  
DD. Secretário de Educação de Alagoas  
Secretaria de Educação e Cultura  
MACEIÓ - Alagoas

Nº 930

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1968

Prezado Prof. José de Melo Gomes,

A Missão da UNESCO encarregada de estudar, no Brasil, as possibilidades de implantação de um Projeto-Piloto de Alfabetização Funcional não teve, infelizmente, o tempo de parar em Maceió.

Salientei, porém, aos olhos dos membros da Missão o interesse da Secretaria de Educação e Cultura de Alagoas pelo setor de educação de adultos. Ficou combinado que, em abril ou maio, quando vier ao Brasil o primeiro perito previsto - perito êsse que vai ter de equacionar de modo mais pormenorizado o Projeto e seus vários subprojetos -, êle não deixará de ir a Maceió, no sentido de ver se não haveria uma ou outra possibilidade de entrosar o trabalho valioso que se faz na SEC de Alagoas, com os sub-projetos que se vão concretizar no Nordeste. Dêstes, um provavelmente será realizado em zona industrial (talvez em Aratú, Bahia), outros em áreas agrícolas do Nordeste, em colaboração com entidades do tipo COHEBE, SUVAIE, IBRA, etc ...

Agradeço as fotografias e recortes que V. me mandou, relativos ao CEOSE alagoano. É possível que até o fim de março eu passe por Maceió, na ocasião dos CEOSE do Piauí e do Maranhão.

Sem mais, no momento, subscrevo-me

Muito cordialmente

MICHEL DEBRUN

Il<sup>mo</sup>. Sr.  
Prof. José de Melo Gomes  
DD. Secretário de Educação e  
Cultura de Alagoas

MACEIÓ

Nº 852

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

Ao: Dr. José de Melo Gomes  
DD. Secretário de Educação de Alagoas

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do 1º Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos com técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sobre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que esse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha destes recair sobre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O temário deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível - a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a comunicação oficial, já dirigida a V. Ex.<sup>a</sup>, pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos - a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados - continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Aproveito a oportunidade para comunicar-lhe que, atendendo à sua solicitação, promoveremos uma reunião do CEOSE em Maceió, a qual poderá verificar-se de 14 a 16, ou de 18 a 20 de dezembro próximo, segundo sua preferência que gostaríamos de conhecer com a possível brevidade. Tomamos a liberdade de solicitar que sua escolha nos seja comunicada via Western.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 758

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1967.

Prezado Senhor,

Agradeço a sua comunicação de 28 de agosto p. passado. Não será possível, infelizmente, organizar o CEOSE de Alagoas na data prevista.

Com efeito, a equipe INEP-UNESCO, em colaboração com a Secretaria Geral do MEC e com o IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, do Ministério do Planejamento, está empenhada na preparação de um curso sobre planejamento e administração educacionais. Esse curso realizar-se-há entre o dia 23 de outubro e o dia 21 de novembro.

Venho, exatamente, solicitar de V. Sª a sugestão de alguns nomes, entre os quais três, no máximo, serão "escalados". As pessoas indicadas terão de ser:

a) pessoas jovens, com bastante dinamismo;

b) pessoas já pertencendo ao staff da Secretaria, ou nêles suscetíveis de ingressar, nas áreas da reforma administrativa e do planejamento. Com efeito, o curso não terá finalidade acadêmica: trata-se de um treinamento com vistas a tarefas imediatas, como a elaboração dos planos que, no início de 1968, hão de ser preparados para 1969. E a SEC, por sua vez, deve se comprometer a utilizar plenamente esse pessoal, depois do curso.

Acredito que um membro da nossa equipe (provavelmente o Prof. Carlos Maciel, do CRPE do Recife), poderá ir a Maceió dentro de dez dias, para fazer a escolha final, junto com o Sr. Caso essa viagem se revelasse impraticável, pediríamos que o Sr. nos mandasse uma lista, dentro da qual escolheríamos, na base das referências apresentadas.

No tocante às despesas, é possível - ainda não certo - que o MEC peça a cada Estado uma contribuição financeira. Por exemplo, o pagamento das passagens de ida e volta dos estagiários.

Colho êste ensejo para renovar-lhe os protestos da minha mais alta consideração.

MICHEL DEBRUN

Perito da UNESCO

Membro da Comissão dos CESE

Exmo. Sr.

Dr. Hybi Cerqueira

DD. Secretário de Educação de Alagoas

Secretaria de Educação

MACEIÓ - Alagoas

Nº 697

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1967

Prezado senhor:

Lamento informá-lo de que, ao contrário do que havia sido projetado, não será possível à equipe INEP/UNESCO ir a Maceió logo depois do CEOSE de Pernambuco (ou seja, ainda no fim deste mês).

Acredito que haverá maior possibilidade de promover o CEOSE de Alagoas entre os dias 20 e 30 de setembro vindouro. Escrever-lhe-emos oportunamente a respeito.

Sem mais, no momento, colho o ensejo para renovar - lhe os meus protestos de distinta consideração.

MICHEL DEBRUN

Ex.<sup>mo</sup>

Dr. Benedito Hybi Cerqueira  
DD Secretário de Educação  
MACEIÓ - ALAGOAS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

.....

Em

De Eulina Fontoura de Carvalho

Membro da Comissão Coordenadora dos CROSE

Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto Preparação dos CROSE

Sr. Diretor

Em cumprimento ao disposto na Portaria n. 3, de 2 de janeiro de 1967, estivemos nas cidades de Salvador, Aracaju e Mació no período compreendido entre 19 e 29 de janeiro último, com o objetivo de entrar em contacto com a administração local / da educação para providências referentes à realização dos CROSE.

Atendendo ao esquema previsto para a visita, procuramos, em cada cidade, os responsáveis pela administração da / educação nos organismos estaduais, os presidentes dos Conselhos / Estaduais de Educação, os Reitores das Universidades locais, além de pessoas ou grupos que, no setor público ou no setor privado, / estão empenhados num esforço de melhoria e renovação das condições atuais da educação.

a) Salvador

1 - Secretaria de Educação: Secretário de Educação, Dr. Roisle Alaor Metzker Coutinho; sua Assistente, sra. Maria Constancia Xavier de Lima; o Superintendente do Ensino Médio, Prof. Ramakrishma Bagavan dos Santos. Infelizmente não nos foi possível encontrar o Diretor de Educação e Cultura, Prof. David Mendes Pereira e a Superintendente do Ensino Primário, Profa. Betty Coelho da Silva, que estavam ausentes das duas ocasiões em que visitamos a Secretaria. Dêsses contactos, o mais rico, como troca de idéias e como abertura aos CROSE, foi, sem dúvida, o mantido com o Superintendente do Ensino Médio, que nos expôs longamente, em duas oportunidades, todo o seu plano de trabalho visando reformular não apenas os serviços de sua Superintendência, mas a própria organização das escolas estaduais de nível médio. Embora haja perspectivas de mudanças com o novo governo que se instalará a 7 de abril próximo, o Prof. Ramakrishna trabalha intensamente, com uma equipe de professores, administradores escolares, orientadores de educação e

assistentes sociais nessa revisão e reformulação dos serviços da Superintendência do Ensino Médio. Prometeu-nos enviar seus planos e programas de trabalho logo que concluídos e devidamente aprovados.

2 - Conselho Estadual de Educação: Seu Presidente é o próprio Secretário de Educação, que se incumbiu de transmitir aos demais Conselheiros tudo o que lhe foi comunicado a respeito dos CROSE. Na sala de sessões, conversamos longamente com a Sra. Wanda Tapioca Pombo, Sub-secretária Geral respondendo pela Secretaria Geral do Conselho, a quem solicitamos o máximo interêsse no sentido de dar conhecimento do programa e do cronograma dos CROSE a todos os Conselheiros. Dona Wanda nos forneceu a relação de todos / os membros do Conselho e cópia de seu regimento interno.

3 - Universidade Federal da Bahia e Universidade Católica da Bahia: Ausentes os respectivos Reitores, Dr. Miguel Calmon e Mons. Eugênio de Andrade Veiga - o primeiro no Rio de Janeiro participando da reunião do Conselho de Reitores e o segundo em gozo de férias no interior do Estado - mantivemos rápida conversa sobre os CROSE respectivamente com o oficial de gabinete da Reitoria e o secretário da Universidade. Posteriormente, fomos procurada no Rio, no Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, pelo Reitor da Universidade Católica que desejava maiores esclarecimentos sobre essa iniciativa do INEP. Na oportunidade, mostrou-nos os originais de / trabalho seu sobre o ensino brasileiro, a ser publicado brevemente pelo MEC e que parece ser o desenvolvimento de um folheto que nos / foi oferecido na Universidade, em Salvador, cujo título é "Aspectos do Ensino no Brasil".

4 - Centro Regional de Pesquisas Educacionais: Seu Diretor, Prof. Hildérico Pinheiro de Oliveira, não se encontrava no Centro na ocasião da visita. Fomos recebida pela srta. Zélia Alves de Oliveira, que nos forneceu as informações solicitadas e a quem confiamos o ofício de V.Sa., o roteiro e o cronograma dos / CROSE para serem entregues ao Diretor. Mais tarde, na Secretaria de Educação, tivemos o prazer de encontrar o Prof. Hildérico que, muito solícitamente, manifestou seu grande interêsse pelos CROSE e sua disposição de prestar-lhes toda a colaboração necessária em Salvador.

5 - Outros contactos: No Centro de Estudos Educacionais e Aperfeiçoamento do Professorado (CEEAP), órgão de experimentação e pesquisa ligado à Secretaria de Educação, tivemos um bom encontro com a Diretora substituta em exercício, Profa. Stella G. Americano Costa e com o Coordenador Geral dos cursos de recuperação, Prof. Joaquim V. Coutinho Neto e sua equipe. Encontramos aí um grupo de jovens professores, idealistas, acreditando na educação e de-

sejosos de promovê-la dentro dos objetivos do Centro. O programa de classes de recuperação no ensino primário e secundário nos pareceu uma iniciativa de grande alcance pedagógico, embora, na prática, apresente falhas que possam vir a comprimir a experiência. Mas, os responsáveis pelo programa têm delas consciência e se preparam para corrigi-las nos planejamentos futuros. Em visita a classes de recuperação de nível secundário, tivemos oportunidade de constatar algumas das falhas apontadas pela Coordenação. A equipe do CEEAP mostrou desejo de maior contacto e intercâmbio com o MEC, de modo particular com o INEP.

Visitamos, também, a sede do Convênio SUDENE-MEC USAID e Governo do Estado da Bahia, onde encontramos demoradamente o Coordenador da Comissão Executiva do Convênio, Prof. Otávio Mansur de Carvalho, a Profa. Stelita de Oliveira Falcão e a equipe de educação de adultos, que nos informaram sobre os objetivos do Convênio, os resultados de sua execução e, de modo particular, sobre o método utilizado na alfabetização de adultos. Também este grupo se interessa muito por um contacto maior com o MEC, desejando mesmo uma certa assistência técnica para os seus trabalhos que lhe viesse igualmente proporcionar o aperfeiçoamento pessoal de seus integrantes, através de participação em cursos, encontros, reuniões etc.

Finalmente, estivemos em visita à Escola Parque de Salvador e ao Colégio Santa Bernadette, a fim de conhecer sua organização escolar que, respectivamente, no nível primário e médio se impõem como renovação pedagógica em Salvador. A experiência do Colégio Santa Bernadette, no seu Curso Normal, já é bastante conhecida e respeitada nos meios educacionais da Bahia. Conta com uma equipe de professores muito capazes, alguns dos quais integram o grupo de trabalho que assessora o Superintendente do Ensino Médio na reorganização das escolas estaduais de nível médio.

b) Maceió:

1 - Secretaria de Educação: Foram muito proveitosos nossos contactos com o Secretário de Educação Dr. Benedito Hybi Cerqueira; com o Diretor do Departamento de Educação, Prof. Aloysio / Américo Galvão, no momento, demissionário aguardando substituto e preparando-se para assumir a direção do Colégio Estadual de Alagoas; e com a Coordenadora Executiva do Departamento de Educação, Prof.<sup>a</sup> Maria do Rosário Padilha Florêncio. Essas pessoas nos prestaram tôdas as informações solicitadas e nos forneceram a documentação de que / dispunham. Indicaram-nos, também, outros nomes muito ligados à Secretaria de Educação, tais os do Dr. José de Mello, Diretor da FEMAC, que presta assessoramento acidental ao Secretário; do Prof. Elias /

Passos Tenório, responsável pelo setor de prédios e construções escolares; do Prof. Pedro Torres, técnico de planejamento; do Prof. Aldálio Cândido, também planejador, atualmente nos Estados Unidos em /  
gôzo de bolsa de estudos concedida pela USAID. Infelizmente, apenas nos foi possível encontrar o Prof. Elias Passos Tenório, que é também membro do Conselho Estadual de Educação e professor na Faculdade de Filosofia.

2 - Conselho Estadual de Educação: Como na Bahia, seu Presidente é o próprio Secretário de Educação. São também membros natos do Conselho o Diretor e a Coordenadora Executiva do Departamento de Educação. Portanto, tudo o que, em nossa visita, se referia ao Conselho de Educação foi abordado nos contactos mantidos na Secretaria de Educação. Tivemos oportunidade de encontrar, ainda, dois outros Conselheiros: o Prof. Elias Passos Tenório, a quem já nos referimos e o Cônego Teófanês Augusto de Araújo Barros, Diretor da Faculdade de Filosofia.

3 - Universidade Federal de Alagoas: Na ausência / do Reitor, Prof. Aristóteles Calazans Simões, que se encontrava no Rio participando da reunião do Conselho de Reitores, procuramos o Vice-Reitor, a quem entregamos o ofício de V.Sa., o roteiro e o cronograma dos CROSE e prestamos os esclarecimentos solicitados. Estivemos também na Faculdade de filosofia, onde, com o Diretor e um grupo de professores, trocamos idéias sobre os objetivos e as condições de realização dos CROSE.

4 - Outros contactos: Na Inspeção Seccional do / Ensino Secundário estivemos com a Inspectora Seccional, Profa. Maria Teônia de Araújo Barros e seus assistentes, que nos prestaram bons serviços na coleta de dados sobre o ensino médio local e nos facilitaram o encontro com pessoas que desejávamos ver, dentro dos limites de tempo de que dispunhamos. Em companhia da Profa. Maria Teônia e / do Prof. Elias Tenório visitamos os cursos da CADES, o Colégio Guido Fontgalland, o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho e a Biblioteca Pública, onde se inaugurava uma exposição de pintura.

c) Aracaju:

1 - Secretaria de Educação: Conversamos demoradamente com o Secretário, Prof. José Carlos de Sousa, que estava no último dia de sua gestão. Titular da Secretaria de Justiça e respondendo pela Secretaria de Educação no impedimento do Dr. Manoel Cabral / Machado, Vice-Governador eleito, deveria, no dia seguinte, passar o cargo ao Diretor do Departamento de Educação, Prof. Kurts que, por sua vez o transmitira ao Secretário de Educação do novo Governo, / provavelmente o Prof. Carlos Alberto de Barros Sampaio, membro do Conselho Estadual de Educação e pessoa bastante conceituada no Esta-

do. O Prof. José Carlos de Sousa demonstrou muito interêsse pelos CROSE, apesar das objeções que formulou a propósito de sua realização. Fêz questão absoluta de nos atender pessoalmente em tôdas as nossas solicitações, respondendo às nossas perguntas e providenciando a documentação de que necessitávamos.

2 - Conselho Estadual de Educação: Seu Presidente, como nos casos anteriores, é o Secretário de Educação, que recebeu a correspondência destinada ao Conselho e se encarregou de expor aos demais Conselheiros os objetivos e a programação dos CROSE.

3 - Outros contactos: Com a Inspectora Seccional do Ensino Secundário, Prof. Celina Oliveira Lima, que é também membro do Conselho Estadual de Educação. A convite seu assistimos o encerramento dos cursos da CADES no Colégio Estadual de Sergipe. Estivemos na Faculdade de Filosofia, mas, infelizmente não encontramos seu Diretor, Dom Luciano Cabral Duarte, também membro do Conselho Estadual de Educação, que na ocasião estava em viagem.

Acreditamos que, nas visitas e nos contactos realizados, os CROSE tiveram sempre boa receptividade, apesar das objeções apresentadas quanto à sua forma de execução. Parece não ter havido qualquer dúvida quanto aos objetivos, mas houve certa desconfiança quanto à possibilidade de abordagem muito teórica dos temas e quanto à eficiência dos CROSE, em termos de resultados respondendo a necessidades concretas, tais como foram planejados. Em Maceió e Aracaju, onde não haverá CROSE e cujos participantes terão sempre que se deslocar para outras cidades, os administradores acham que / será impossível seu afastamento da Secretaria nos moldes previstos, sob pena de comprometer todo o funcionamento dos serviços de educação, uma vez que seriam participantes obrigatórios, além do Secretário de Educação, o Diretor de Educação e os Superintendentes de Ensino, praticamente tôda a direção administrativa. Por outro lado, êsses administradores e outras pessoas influentes na educação local, além de desejarem um trabalho comum com técnicos de fora no seu próprio âmbito de atuação, sentem como que seus Estados relegados a segundo plano, considerados pequenos demais para uma iniciativa dessa natureza. E por isso mesmo reclamam a realização dos CROSE em cada Estado, se é que se pretende, através dêles, realmente colaborar com as administrações locais.

Importa observar, ainda, que nesses Estados já / foram promulgadas Leis criando os sistemas estaduais de educação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: na Bahia, a Lei Orgânica do Ensino, Lei n. 1962-A de 20 de setembro de

1963; em Alagoas, a Lei n. 2701 de 10 de dezembro de 1964; em Sergipe, a Lei n. 1936 de 14 de setembro de 1966. Também as Secretarias de Educação foram ou estão sendo reestruturadas dentro dos moldes das reformas administrativas estaduais. A Secretaria de Educação de Alagoas, reestruturada em 1962, passa atualmente por nova reorganização a fim de se ajustar à reforma administrativa do Estado. A Secretaria de Educação de Sergipe foi reestruturada pela Lei n.1408 de 27 de setembro de 1966 e, embora não tenha sido imediatamente / executada essa reforma, por solicitação do Governador eleito que deseja submetê-la a uma revisão, é pensamento de muitos que ela será respeitada tendo em vista o nível do trabalho realizado e o interesse do Conselho Estadual de Educação em preservá-la. A secretaria de Educação da Bahia foi reestruturada há pouco tempo e a recente reforma administrativa do Estado não modificou sua estrutura atual por considerá-la ajustada aos objetivos visados. Apenas a Superintendência do Ensino Médio, como acima nos referimos, passará por uma reorganização que deverá atingir até os estabelecimentos de ensino. Finalmente, nesses Estados já existem órgãos de planejamento e desenvolvimento econômico: na Bahia, a Comissão de Planejamento Econômico (C.P.E.); em Sergipe, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CONDESE); em Alagoas, a Assessoria de Planejamento e Coordenação (A.P.C.).

Em face do exposto e a partir de nossas observações pessoais e dos resultados de nossos contactos com grupos ou pessoas, concluimos o seguinte:

a) Não faltam idéias aos responsáveis pela educação nesses Estados e, de resto, em todo o Brasil. Elas se encontram abundantes nas Leis de educação, nas reformas administrativas e mesmo no diálogo de muitos dos educadores. E numa colocação não muito diferente daquela em que são debatidas nos centros mais desenvolvidos do País e quiçá do mundo. Há uma grande facilidade em captar as idéias de renovação e mudança. O que falta é dar corpo a essas idéias, criar-lhes conteúdo, aprofundá-las e, sobretudo, transformá-las em expressão vital, em realização prática. É, portanto, / muito mais uma busca de "como proceder" - o que de modo algum dispensa o aprofundamento das idéias - que nos parece impor-se como necessidade urgente.

b) Se antes desta viagem já temíamos pelos resultados dos CROSE tais como foram planejados, agora achamos do nosso dever, como aliás já o fizemos em reunião da comissão coordenadora, insistir numa revisão total de sua organização a fim de preservar /

seus objetivos e ajustá-los às necessidades reais da educação brasileira. Acreditamos que devem ser repensados em termos de realização local e não regional e, sem prejuízo do aprofundamento dos temas escolhidos, encaminhar-se num sentido mais operacional.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos de sugerir ao INEP:

a) a criação de serviços de informação pedagógica aos educadores brasileiros, através de seleção de bibliografia, de revistas e noticiários, de "abstracts" e fichas de leitura, de programas informativos de rádio e televisão etc., com o objetivo de possibilitar o intercâmbio de experiências entre eles e sintonizá-los com os movimentos de renovação pedagógica no mundo;

b) promoção dos educadores brasileiros, oferecendo-lhes possibilidades de revisão e atualização de seus conhecimentos e métodos de trabalho, segundo um planejamento que atenda, gradativamente, às necessidades reais de melhoria e renovação da educação nacional. Nesse cuidado de atualização não deve faltar o estímulo à pesquisa e à experimentação pedagógica, começando por valorizar e divulgar no País as modestas mas válidas experiências já realizadas pelo esforço isolado de alguns educadores.

Anexas as seguintes relações:

- Conselhos de Educação da Bahia, de Sergipe e de Alagoas
- Equipe do Centro de Estudos Educacionais e Aperfeiçoamento do Professorado (CEEAP), da Secretaria de Educação da Bahia
- Comissão Executiva do Convênio SUDENE-MEC-USAID e Governo do Estado da Bahia
- Endereços das instituições visitadas
- Documentação obtida

Nesta oportunidade queremos reiterar a V.Sa. nossa consideração e estima.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1967.

(a) Eulina Fontoura de Carvalho

SERVIÇOS PÚBLICO ESTADUAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESIDENTE

ROISLE ALAOR METZKER COUTINHO

Conselheiros:

ANGELO LYRIO ALVES DE ALMEIDA

ALEXANDRE LEAL COSTA (aguardando recondição ao cargo)

BELCHIOR MAIA D'ATHAYDE (aguardando recondição ao cargo)

JOSÉ MOREIRA PINTO

ROSA PEREIRA LEVITA

VIRGILIO LIMA DE OLIVEIRA

Obs: Os Conselheiros Alexandre Leal Costa e Belchior Maia  
d'Athayde, tiveram seus mandatos esgotados.-

Suplentes:

FRANCISCO DE LIMA PINHEIRO

GIL NUNESMAIA

MAHERBAL DA COSTA MARINHO

ROSA RAMOS FLORENCE

THOMAZ DIAS MACHADO

SUB-SECRETÁRIA GERAL

RESPONDENDO PELA SECRETARIA GERAL

WANDA TAPIOCA POMBO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE

- 1 - Professor JOSÉ CARLOS DE SOUSA - Presidente
- 2 - Dom LUCIANO CABRAL DUARTE
- 3 - Professor CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO (provável Secretário de Educação do novo Governo, passará a presidir o Conselho)
- 4 - Professor JOÃO MOREIRA FILHO
- 5 - Professora CELINA OLIVEIRA LIMA
- 6 - Professor ACRISIO CRUZ
- 7 - Professora DALILA CÔRTEZ ROLEMBERG
- 8 - Professor ALCIBIADES MELO VILAS-BOAS
- 9 - Professora NEIDE ALBUQUERQUE MESQUITA
- 10 - Professor LAURO FERREIRA DO NASCIMENTO
- 11 - Dr. ALUISIO DE CAMPOS (do CONDESE - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sergipe)
- 12 - Professor BELMIRO DA SILVEIRA GOES (será provavelmente o substituto, no Conselho, do Dr. Manoel Cabral Machado, Vice-Governador eleito)

\*\*\*\*\*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

MEMBROS NATOS

Dr. BENEDITO HYBI CERQUEIRA - Presidente  
ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO  
MARIA DO ROSÁRIO FLORENCIO PADILHA - Secretária

MEMBROS NOMEADOS

ZILAH DA SILVA LEITE - representante dos Diretores do Ensino Público Primário (da Comissão de Ensino Primário)

WANDA RAMOS DE OLIVEIRA - representante dos Professores de Ensino Público Primário (da Comissão de Ensino Primário)

MARIA JOSE LOUREIRO LIMA - representante dos Diretores do Ensino Particular Primário (da Comissão de Legislação e Normas)

BENIOLDES DE BELO GUIMARÃES - representante dos Professores do Ensino Particular Primário (da Comissão de Ensino Primário)

( vago ) - representante dos Diretores do Ensino Público Médio (da Comissão de Ensino Médio e Superior)

Padre HUMBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI - representante dos Professores do Ensino Público Médio (da Comissão de Ensino Médio e Superior)

Cônego TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS - representante dos Diretores do Ensino Particular Médio (1º Vice-Presidente do Conselho e Membro da Comissão de Legislação e Normas)

ELIAS PASSOS TENÓRIO - representante dos Professores do Ensino Particular Médio (da Comissão de Assistência Educacional)

Dr. MILTON GONÇALVES FERREIRA - representante dos Diretores do Ensino Público Superior (da Comissão de Legislação e Normas)

Dr. NABUCO LOPES TAVARES DA COSTA SANTOS - representante dos Professores do Ensino Público Superior (2º Vice-Presidente do Conselho e membro da Comissão de Assistência Educacional)

Madre ZELY PERDIGÃO LOPES - representante dos Diretores do Ensino Particular Superior (da Comissão de Assistência Educacional)

Dr. JOSÉ FRANKLIN CASADO DE LIMA - representante dos Professores do Ensino Particular Superior (da Comissão de Assistência Educacional e da Comissão de Ensino Médio e Superior)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA  
CENTRO DE ESTUDOS EDUCACIONAIS E APERFEIÇOAMENTO DO PROFESSORADO

Diretor - Prof. FRANCISCO PINHEIRO LIMA Jr. (Técnico de Educação)

Diretora Substituta - Profa. STELLA G. AMERICANO COSTA (Tec. de Educação)

Coordenador Geral dos Cursos de Recuperação - Prof. JOAQUIM V. COUTINHO NETO (Educacionista)

Profa. RUTH CARVALHO (do Ensino Secundário)

Profa. MIRIAM RIBEIRO MACHADO (do Ensino Secundário)

Profa. ZILDETE FIGUEIREDO SOUZA (do Ensino Secundário)

Chefe do Setor de Currículo - Profa. HELENA SUPULVEDA

Assessor Técnico - MANOEL VASCONCELOS

\*\*\*\*\*

COMISSÃO EXECUTORA DO CONVÊNIO SUDENE-MEC-USAID/BRASIL E  
GOVÊRNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretário de Educação - Dr. ROISLE ALAOR M. COUTINHO

Coordenador da Comissão - Prof. OTÁVIO MANSUR DE CARVALHO

Tec. Programação Educacional - Profa. STELITA DE OLIVEIRA FALCÃO  
(deverá assessorar o Governador Lourival Ba-  
tista, de Sergipe)

USAID/BRASIL (Recife) Miss Luella Keithahn  
Profa. Maria do Carmo Leal

SUDENE (Recife) Norma Barbosa

EQUIPE DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Iracy Nunes Dourado  
Edilson de Assis Muricy  
Ediomar da Silva Freire  
Isoly de Araújo Queiroz  
Elydia da Silva Freire  
Maria América de Lima  
Marina Bispo dos Santos  
Antônio Lima de Almeida

\*\*\*\*\*

ENDERECOS DAS INSTITUIÇÕES VISITADAS:

SALVADOR:

- 1 - Secretaria de Educação e Cultura  
Avenida 7 de Setembro 280
- 2 - Superintendência do Ensino Médio  
Rua da Graça 21
- 3 - Centro de Estudos Educacionais e Aperfeiçoamento  
do Professorado (CEEAP)  
Edifício da Caixa Econômica, 5ª andar, s/512-516  
Rua Juliano Moreira 11
- 4 - Comissão Executiva do Convênio SUDENE-MEC-USAID  
e Governo do Estado  
João das Botas 34 - Canela  
Tel: 5-2111
- 5 - Centro Regional de Pesquisas Educacionais  
Estrada São Lázaro 197  
Tel: 5-2979 ou 5-2978
- 6 - Reitoria da Universidade Federal da Bahia  
Parque Universitário - Canela  
Tel: 5-2502
- 7 - Reitoria da Universidade Católica  
Praça da Sé 1, 2ª andar  
Tel: 3-3871
- 8 - Escola Parque da Bahia  
Saldanha Marinho 134  
Tel: 3-2209

ALAGOAS:

- 9 - Secretaria de Educação e Cultura  
Barão de Alagoas  
Tel: 4753
- 10 - Departamento de Educação  
Barão de Alagoas  
Tel: 4759
- 11 - Universidade de Alagoas  
Praça Sinimbu 206  
Tel: 4734 ou 3242
- 12 - Faculdade de Filosofia  
Dr. Bento Junior  
Tel: 3775
- 13 - Inspetoria Seccional do Ensino Secundário  
Comercio 429  
Tel: 3954

SERGIPE

- 14 - Secretaria de Educação e Cultura  
Praça Fausto Cardoso  
Edifício Walter Franco  
Tel: 2719 ou 2739
- 15 - Faculdade Católica de Filosofia  
Campos  
Tel: 3228

DOCUMENTAÇÃO:

- 1 - Educação e Cultura (Legislação) - Assembléia Legislativa - Documentos Parlamentares I, 1965, Bahia
- 2 - Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado, 1965-1966, Bahia
- 3 - Regimento do Conselho Estadual de Educação da Bahia (mimeografado)
- 4 - Cursos de Recuperação para o Ensino Primário e Médio - Centro de Estudos Educacionais e Aperfeiçoamento do Professorado (CEEAP), Bahia (mimeografado)
- 5 - Censo Escolar de 1964 - Resultados Preliminares, / Estado da Bahia
- 6 - Números da revista "Educação e Ensino", do Centro de Estudos Educacionais e Aperfeiçoamento do Professorado (CEEAP) - Bahia
- 7 - Dados estatísticos sobre o ensino primário na Bahia (datilografado)
- 8 - Melhoramento e Ampliação do Sistema de Educação Primária e Básica do Estado da Bahia, do Nordeste Brasileiro - Convênio SUDENE-MEC-USAID e Governo do Estado da Bahia (mimeografado)
- 9 - Aspectos do Ensino no Brasil - Mons. Eugênio Veiga - Universidade Católica de Salvador
- 10 - Dados estatísticos sobre o ensino secundário em Alagoas, fornecidos pela Inspeção Seccional do Ensino Secundário (datilografado)
- 11 - Dados estatísticos sobre o ensino médio em Alagoas, fornecidos pela Secretaria de Educação (datilografado)
- 12 - Currículos (Ensino Médio) - Resoluções do Conselho Estadual de Educação, Alagoas, 1964
- 13 - Sistema de Ensino do Estado de Alagoas (datilografado)
- 14 - Reestruturação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas, 1962
- 15 - Diversas publicações da Secretaria de Educação de Alagoas
- 16 - Sistema Educacional de Sergipe - Lei n. 1396 de 14 de setembro de 1966 (datilografado)
- 17 - Reestruturação da Secretaria de Educação e Cultura de Sergipe - Lei n. 1408 de 27 de setembro de 1966
- 18 - Fundação do Ensino Médio de Sergipe - Lei n. 1414 de 14 de novembro de 1966 (Diário Oficial)

\*\*\*\*\*

Nº 663

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1967

Ao: Dr. Benedito Cerqueira  
Secretário de Educação de Alagoas

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Senhor Secretário,

Apraz-me comunicar-lhe que, entre 23 e 24 do corrente, procurará V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Michel Debrun, com o objetivo de articular providências relacionadas com a realização, próximo, em Alagoas, do Colóquio Estadual sobre a Organização de Sistemas de Educação.

Agradecendo a colaboração e o apoio que a iniciativa vier a merecer de V.Ex.<sup>a</sup>, e a acolhida que dispensar ao Prof. Debrun, integrante da Comissão dos CEOSE, apresento-lhe as minhas

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes

Nº 569

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao: Il.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação  
do Estado de Alagoas

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização  
de Sistemas de Ensino)

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V.S.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.S.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 521

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas  
Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 5/2

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará  
Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a reformulação do Plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CEOSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Ao: Ex.<sup>mº</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Alagoas

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>ª</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a quela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a descorrelação persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar à Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 306

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Aristóteles Calazans Simões  
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis

de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaíndo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 302

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>ma</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu e conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os GROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Terfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascare  
Diretor do INEP

Goiás

No 369

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Padre Ormindo Viveiros de Castro  
Magnífico Reitor da Universidade de Goiás.

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex<sup>sa</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a queila, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaiando a escolha, a juízo de V.Ex<sup>sa</sup>., sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex<sup>sa</sup>., se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>sa</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>sa</sup>. e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex<sup>sa</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 373

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz  
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>sa</sup>, a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a que, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaiando a escolha, a juízo de V.Ex<sup>sa</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex<sup>sa</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>sa</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>sa</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex<sup>sa</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 376

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Pierre Furter os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 375

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a aná

lise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>a</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>a</sup>. e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o teor e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex<sup>a</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 377

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Goiás  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Pierre Furter os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 511

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade de Goiás

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 503

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Darneval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 546

Rio de Janeiro, 30 de março de 1967

Ao : Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Goiás

Do : Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a instalação, junto ao INEP, de uma comissão constituída de educadores e outros especialistas em assuntos ligados à educação, encarregada de promover em todos os Estados o programa de cooperação técnica que está contido no documento anexo. Tal cooperação tinha sido anteriormente concebida dentro de outra sistemática, baseada em colóquios regionais. Todavia, as pesquisas realizadas pelos membros da Comissão acima referida junto aos Estados nos convenceram de que a eficiência desses Colóquios só seria plenamente assegurada se eles fossem estaduais, em vez de regionais. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

Como os resultados desse trabalho dependem do assentimento e, mais ainda, da ativa participação do próprio Estado, cabe-me solicitar o pronunciamento de V.Ex.<sup>a</sup> sobre o referido programa, junto com as sugestões que deseje oferecer.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, nesta oportunidade, os meus protestos de alto apreço e consideração.

Carlos Correa Mascaro

Diretor do INEP

Nº 533

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao : Il.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual da Educação  
do Estado de Goiás

Do : Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização  
de Sistemas de Ensino.)

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V.S.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se eles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.S.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

REITORIA

Of. 00984

S. R.

GOIÂNIA - GOIÁS

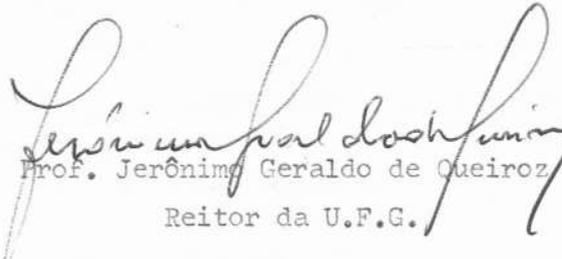
27 ABR. 1967

Senhor Coordenador:

Apraz-nos acusar o recebimento de seu of. nº 503, de 5 do corrente, em que nos comunica a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE).

Somos grato a V. Ex<sup>sa</sup>. pelo encaminhamento do expediente, que nos interessou deveras, dada a alta significação que nêle se encerra para a solução racional e efetiva dos problemas educacionais-brasileiros.

Receba, ao ensejo, a reafirmação da nossa elevada estima.

  
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz  
Reitor da U.F.G.

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Prof. DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES

DD. Coordenador dos Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CEOSE)

Rua Voluntários da Pátria, 107

Caixa Postal 1 - 02 - Botafogo

RIO DE JANEIRO - Gb.

Nº 557

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Goiás

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a instalação, junto ao INEP, de uma comissão constituída de educadores e outros especialistas em assuntos ligados à educação, encarregada de promover em todos os Estados o programa de cooperação técnica que está contido no documento anexo. Tal cooperação tinha sido anteriormente concebida dentro de outra sistemática, baseada em colóquios regionais. Todavia, as pesquisas realizadas pelos membros da Comissão acima referida junto aos Estados nos convenceram de que a eficiência desses Colóquios só seria plenamente assegurada se eles fôsem estaduais, em vez de regionais. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

— Como os resultados desse trabalho dependem do assentimento e, mais ainda, da ativa participação do próprio Estado, cabe-me solicitar o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> sobre o referido programa, junto com as sugestões que deseje oferecer.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nesta oportunidade, os meus protestos de alto apreço e consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

RECOMENDAÇÕES SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGULAMENTO  
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DOCUMENTO BN  
JACQUES TORRES  
UNESCO  
SETEMBRO 1967

## INTRODUÇÃO, RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES

O regulamento da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, fixado pelo decreto 300 A, de 26 de maio de 1964, é moderno e bem estruturado e, aparentemente, poderia fornecer solução correta para muitos dos problemas que, tradicionalmente, encontram as Secretarias de Educação no Brasil.

Por várias razões, no entanto, a sua aplicação não teve o sucesso que se poderia esperar. Entre elas, as seguintes:

1. O regulamento não foi aplicado integralmente.
2. O regulamento erra em dois pontos fundamentais:
  - a. A definição das tarefas da assessoria de planejamento.
  - b. A definição das tarefas do Conselho Estadual de Educação.
3. Não inclui dispositivo que assegure uma revisão, ou reconsideração periódica, assim como a simplificação das operações administrativas.

Fica, dêsse modo privada a Secretaria de instrumentos administrativos apropriados para a realização de um plano educacional que satisfaça as necessidades urgentes da população do Estado.

Para solucionar este problema, recomenda-se:

1. Ampliar a autoridade do assessor de planejamento, que deverá encarregar-se do estudo, elaboração e implantação do Plano Educacional.
2. Criar um Serviço Central de Informações, Estatística e Cadastro que disponha de todas as informações necessárias para a elaboração ou fiscalização da realização do Plano, assim como para a operação de todas as Divisões da Secretaria.
3. Criar uma assessoria administrativa encarregada do estudo e implantação de medidas que simplifiquem os procedimentos administrativos, eliminem os "processos" e promovam uma crescente descentralização em nível executivo.

4. Orientar a pesquisa educacional de acôrdo com as necessidades e diretrizes da assessoria de Planejamento.
5. Reformar a estrutura administrativa interna da Secretaria de acôrdo com o Organograma A.
6. Limitar estritamente a competência das Divisões de Ensino Médio e de Ensino Primário a realizações executivas, nos setores técnicos e pedagógicos.
7. Limitar a competência do Conselho Estadual à formação de normas e objetivos educacionais de alto nível, e à aprovação dos planos elaborados pela Assessoria de Planejamento em colaboração com todos os Serviços da Secretaria.
8. Criar e desenvolver dois sistemas paralelos de inspeção administrativa e técnico-pedagógica.  
As delegacias regionais ou municipais tomarão a seu cargo todos os assuntos administrativos e dependerão do Departamento de Administração.  
Os órgãos de supervisão, regionais e locais, ficarão encarregados dos assuntos técnico-educacionais e dependerão dos Departamentos de Ensino.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

O artigo 4º e, na realidade todos os artigos ou partes de artigos do regulamento, que se referem ao planejamento, indicam claramente que os seus autores, se reconheciam a importância do planejamento, não tinham idéias claras a respeito da técnica e da metodologia necessárias à sua elaboração.

O item (j), por exemplo, diz: "À assessoria compete .... consolidar em um plano global e plurianual os planos setoriais procedentes dos diversos órgãos da Secretaria."

O item (a) fala de "... centralizar e orientar os assuntos relativos à elaboração, revisão periódica e atualização dos planos e programas educacionais do Estado."

Na realidade, a função primordial, e a razão de ser da assessoria é precisamente elaborar, fazer o Plano Estadual de Educação, revisá-lo anualmente e estabelecer os orçamentos programas a partir do Plano.

Por outro lado, não cabe aos vários departamentos da Secretaria apresentarem "seus planos". Por definição, um plano de educação deve ser integral, isto é, deve contemplar todos os aspectos do problema educacional, de todos os sistemas (estadual, federal, municipal, particular) e de todos os níveis, do primário ao universitário. Para tal realização, um diretor de departamento ou diretor do Centro de Pesquisas pode contribuir com algumas informações e sugestões, mas não possui qualificação nem condição para fornecer um "plano" aceitável: só pode e deve corresponder a uma pessoa, ou, no máximo, a um grupo muito limitado de pessoas, reunir todo o material sobre objetivos e instrumentos de implementação disponíveis numa síntese clara e integral.

É claro que o Plano, depois de sua conceituação, poderá e deverá ser submetido à aprovação do Secretário de Educação e do Conselho Estadual. É claro também que não pode ser elaborado sem consultas prévias a todas as pessoas e órgãos interessados da Secretaria ou das demais Secretarias que possam ter interesse ativo em educação e planejamento. Contudo, a característica importante do trabalho de planejamento educacional é que deve ser unitário, quantitativo e sintético. Por isso mesmo não se pode constituir em uma lista de inspirações heterogêneas, nem pode surgir de discussões de grupo, de tipo parlamentar.

#### SERVICOS DA SECRETARIA

##### CENTRO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

As tarefas do Centro de Orientação Pedagógica estão, de um modo geral, bem definidas no Artigo 5º do Regulamento. Falta, no entanto, um elemento, que consideramos essencial para imprimir uma orientação acertada ao Centro: o Centro não pode ser um órgão intelectualmente autônomo, que orienta os sistemas pedagógicos do Estado de acordo com suas inspirações.

Seus estudos e experimentações, e os sistemas pedagógicos, devem responder às exigências do Plano Educacional do Estado. Assim sendo, para funcionar eficazmente, o Centro deverá colocar-se sob a alta orientação do Assessor de Planejamento.

#### CENTRO DE INFORMAÇÕES, ESTATÍSTICA E CADASTRO

A elaboração de um plano educacional científico implica a utilização de uma grande quantidade de dados estatísticos e de informações de toda natureza sobre os sistemas educacionais e a estrutura demográfica e econômico-social do Estado.

A Secretaria e o IBGE dispõem de alguns dados estatísticos e de algumas informações, porém, apenas suficientes para a elaboração de um primeiro plano de emergência.

Para elaborar um Plano menos rudimentar, será necessário organizar um cadastro completo da situação educacional, contendo dados precisos sobre os temas incluídos na lista BD, anexa.

O processo de planejamento deve, porém, ser permanente: cada ano deve ser formulado um novo plano a longo prazo para os 5 ou 10 anos vindouros. Em consequência, a assessoria de planejamento precisará, cada ano, de todas as informações coligidas no recenseamento.

Para organizar e administrar adequadamente tal serviço de recenseamento permanente, deverá ser criado um novo Serviço Geral da Secretaria, um Serviço Central de Informações, Estatísticas e Cadastro.

É evidente que, com a criação desse Serviço, será possível reduzir as atividades de alguns departamentos ou divisões, que estão realizando, parcialmente, as mesmas tarefas, ou tarefas semelhantes.

Cria-se, também, a possibilidade de uma melhora substancial em todo o sistema de informação da Secretaria.

Por esta razão, o censo periódico deverá ser organizado de maneira a que os dados recolhidos venham a ser integralmente aproveitados pelos outros departamentos, divisões e setores da Secretaria e, particularmente, pelas divisões de movimentação e controle do pessoal. Todos os demais serviços da Secretaria, por seu lado, deverão fornecer os dados que coligi

rem, incluindo os relatórios dos delegados e supervisores de ensino, de maneira a poderem ser aproveitados para completar e melhorar as informações do Serviço. As duplicações devem ser totalmente evitadas e simplificados os sistemas de controle dos dados.

Simultaneamente, o Serviço Central de Informações, Estatística e Cadastro deverá elaborar mapas de cada um dos municípios do Estado, contendo informações econômicas, demográficas e educacionais que permitam adiantar um plano científico de construção e reconstrução escolar.

### TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS

Tôdas as Secretarias de Educação dos Estados recebem diariamente uma enorme quantidade de cartas e expedientes, a maioria dos quais são enviados por professores que desejam remoção, ou por pessoas em busca de um emprego na Secretaria.

Uma vez recebidas pela Secretaria, essas cartas e solicitações são integradas em "processos", logo encaminhados aos serviços competentes, para a solução dos problemas colocados.

De um modo geral, é caótico o sistema de "processos" os mais insignificantes problemas são submetidos à apreciação de um ou de vários departamentos ou divisões técnico-pedagógicas e ao departamento administrativo, antes serem encaminhados à consideração dos "assessores" do Secretário ou do próprio Secretário. Em consequência, prolongam-se por meses e anos as decisões, quando são tomadas.

Como 3, 4 ou 10 pessoas são solicitadas para estudar o mesmo processo e pedir informações, a existência dos "processos" implica a existência de enorme pessoal administrativo, do qual 70% é totalmente supérfluo.

No caso específico de Goiás, foi realizado, recentemente considerável esforço no sentido de racionalizar este sistema.

Muito pode ser feito para melhorar ainda mais a situação: provavelmente 40% dos 500 processos recebidos pela Secretaria, diariamente, poderão ser solucionados ao nível das delegacias de ensino.

Esta cifra poderia, seguramente, subir a 60/70% se se utilizasse apenas pessoal técnico-administrativo altamente qualificado nas delegacias ou nos órgãos regionais de supervisão.

Notar-se-á, além disso, que muitos dos processos que, sem dúvida nenhuma, devem ser examinados pela Secretaria, são muito mal apresentados e são entregues à Secretaria sem a documentação adequada, o que provoca sua devolução e conseqüentes perdas de tempo e de pessoal.

A publicação e a divulgação de formulários apropriados poderiam contribuir para eliminar este tipo de dificuldades.

Se se dispuser de um Serviço Central de Informação altamente organizado, não será necessário exigir de todos os solicitantes a enorme quantidade de documentos que atualmente se lhes pede.

#### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Recomenda-se a criação do cargo de assessor administrativo - em posição paralela à do assessor de planejamento -, para o estudo de todas as medidas a serem, progressivamente, adotadas no sentido da simplificação dos procedimentos administrativos e para o exame das reformas necessárias à melhoria da estrutura promovida pelo regulamento. Esses dois assessores - de administração e de planejamento - deverão trabalhar em estreita colaboração mútua, assim como em colaboração com os demais diretores e chefes da Secretaria.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o regulamento, a Secretaria dispõe de um Departamento Estadual de Educação - com duas divisões, de Ensino Médio e de Ensino Primário - e de um Departamento Estadual de Cultura, também com duas divisões e vários "Institutos".

Mencionar-se-á que a criação de um paralelismo aparente entre essas duas estruturas é perfeitamente artificial. O conteúdo das atividades culturais no Estado de Goiás - tanto atualmente quanto potencialmente - não é comparável, em matéria e em volume, com o das atividades técnico-pedagógicas sistemáticas que deveriam, teoricamente, ser encontradas a cargo do "Departamento Estadual de Ensino". Assim, não se justifica a criação de um departamento de ensino: todas as atividades culturais podem ser facilmente desempenhadas por uma "Divisão de Cultura".

A própria existência do Departamento estadual de Educação, como entidade de alto nível, coordenadora das divisões de ensino primário e médio, deve-se, também, ao desejo de manter a pureza geométrica da estrutura administrativa da Secretaria. Considerou-se, provavelmente, que, como o Secretário devia encarregar-se da Educação e da Cultura, tinha que dispor de duas organizações separadas e irmãs para desempenhar as suas duplas funções. Por implicação, os chefes dos dois departamentos, de educação e de cultura, convertiam-se em verdadeiros sub-secretários.

Na realidade, não há necessidade de um sub-secretário de Cultura. Conseqüentemente, não há porque serem desempenhadas as funções de coordenador e orientador das divisões de ensino, por um intermediário entre as divisões e o Secretário. O próprio Secretário poderá exercê-las, mormente se dispuser de assessôres qualificados.

#### FUNÇÕES DAS DIVISÕES DE ENSINO MÉDIO E DE ENSINO PRIMÁRIO

Essas duas divisões são, tipicamente, organizações técnico-pedagógicas da faixa executiva da Secretaria de Educação e Cultura.

Por esta razão, deveriam ser equipadas para realizar, ao nível executivo, o plano estadual de educação e, especificamente para:

a) Promover a criação ou ampliação de escolas e processar a autorização de funcionamento e o reconhecimento do estabelecimento de ensino.

b) Promover a nomeação ou a remoção do pessoal pedagógico e organizar a seleção, treinamento e aperfeiçoamento do magistério.

c) Escolher o material, equipamento, aparelhamento escolares e os livros didáticos.

d) Promover a elaboração e a revisão do currículo e dos métodos e processos de ensino. Introduzir novos métodos e currículos nos sistemas de ensino.

e) Dirigir a supervisão técnica e pedagógica das escolas e avaliar o rendimento da supervisão.

f) Prestar assistência técnica e pedagógica às escolas.

g) Proceder à avaliação periódica do rendimento do ensino.

h) Proceder ao estudo e elaboração de convênios de natureza técnica e pedagógica relativos ao ensino.

i) Promover a regulamentação da expedição de certificados e diplomas.

j) Promover a assistência sócio-econômica ao estudante, através de programas de

- (1) alimentação
- (2) bolsas de estudo
- (3) saúde.

k) estabelecer o interrelacionamento da escola com a comunidade.

O regulamento só confere às Divisões de ensino uma parte dessas atribuições e responsabilidades; restringe a sua influência e intervenção no setor técnico-pedagógico e atribui-lhes algumas responsabilidades de ordem administrativa. São estas últimas: organizar o registro funcional; velar pelo cumprimento das disposições legais que obrigam as empresas a manterem estabelecimentos de ensino primário; inspecionar as escolas públicas, etc. Estas funções deveriam ser desempenhadas pelo Departamento de Administração ou pelo Serviço Central de Informação, Estatística e Cadastro.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A leitura das atribuições e responsabilidades do Conselho Estadual de Educação explica as reticências do regulamento quanto às funções técnico-pedagógicas das Divisões de Ensino.

Em virtude do Artigo 16 da Lei, o Conselho Estadual tem poderes e responsabilidades consideráveis, que implicam a sua intervenção nos detalhes da administração escolar, ao nível executivo.

De acôrdo com o regulamento, por exemplo, deve: "c) promover a inspeção nas unidades de ensino médio e primário não pertencentes à União"; "d) fiscalizar a manutenção de escolas primárias nas empresas industriais, comerciais e agrícolas com mais de 100 servidores; "h) pronunciar-se sobre os relatórios anuais dos estabelecimentos de ensino primário e secundário não pertencentes à União", etc.

Em outras palavras, deve ocupar-se de detalhes, para os quais não dispõe dos instrumentos administrativos necessários, e por implicação, interfere nas atividades dos departamentos ou divisões da Secretaria. Esta, que dispõe dos instrumentos de implantação e controle, não dispõe dos poderes para utilizá-los.

O Conselho Estadual de Educação é por excelência um órgão normativo, de alto nível e de estrutura parlamentar. Deveria, conseqüentemente, preocupar-se apenas com as tarefas que pode realizar eficientemente, isto é, a fixação de algumas altas normas da política educacional, ou a adoção de algumas decisões particularmente delicadas, que requerem a intervenção de um órgão técnico respeitado por toda a comunidade.

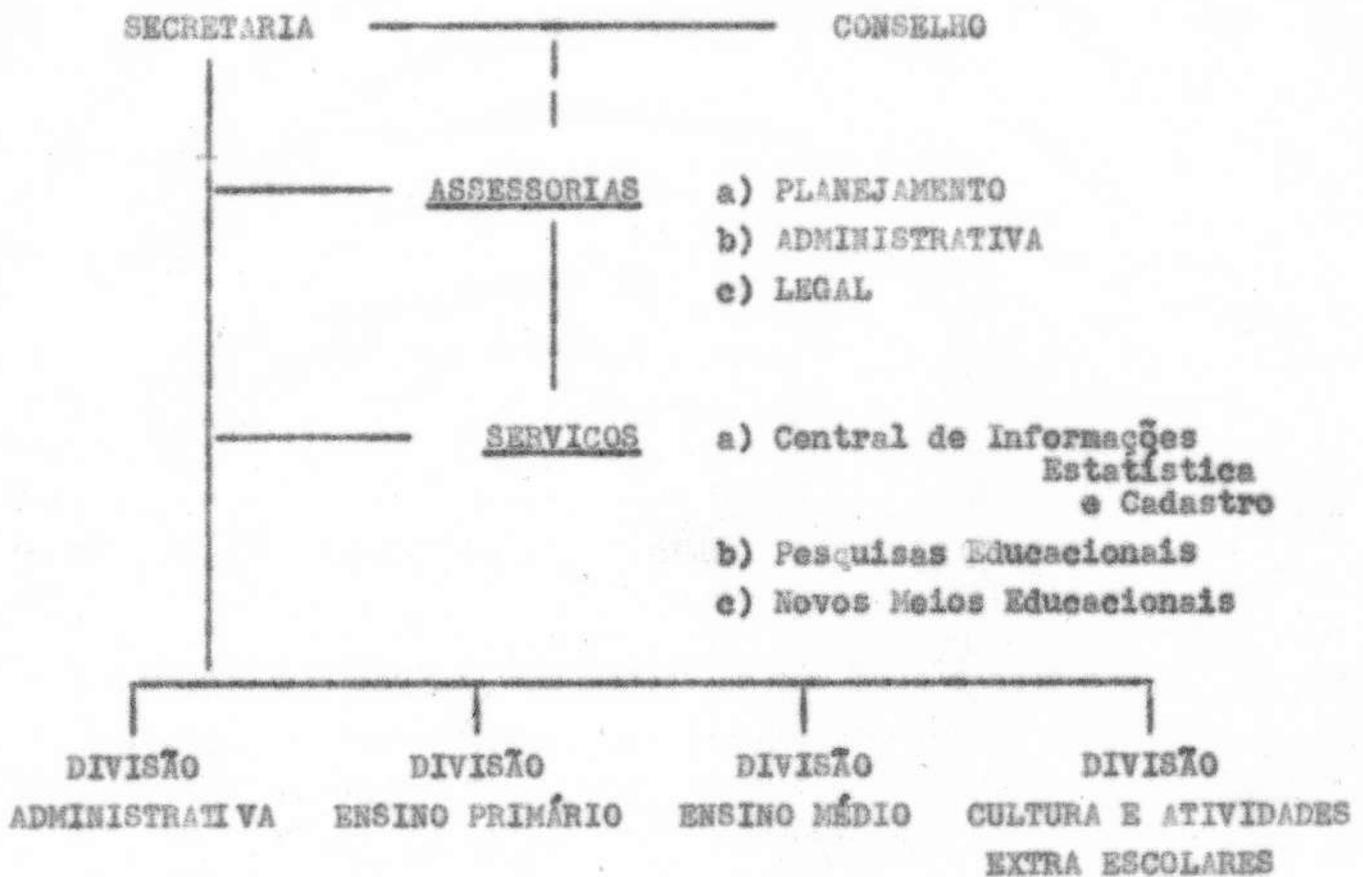
Deve-se advertir, além disso, que o Conselho não dispõe de pessoal e tempo necessários à realização das pesquisas e dos trabalhos muito detalhados e científicos sobre os quais terá que fundar as suas decisões ou normas de alto nível.

Todos êsses trabalhos deverão ser realizados pelas dependências da Secretaria, e, em particular, pela Assessoria de Planejamento e pelo Centro de Pesquisas ou pelo Centro de Informações, Estatística e Cadastro, que são, ou deveriam ser equipados para êste efeito.

Restabelecida a autoridade das Divisões Técnico-Pedagógicas, e reorientadas as atividades do Conselho, ampliadas também as funções dos órgãos de assessoramento e de informação, será possível rever a estrutura organizacional da Secretaria, o que, na opinião nossa, poderia ser feita da maneira mais simples, de acôrdo com o organograma A, anexo.

ORGANOGRAMA A

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DE GOIÁS



Nº 743

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1967

Ao: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes

Coordenador dos CEOSE

Do: Prof. Jacques Torfs

Perito da UNESCO

Prof. Durmeval Trigueiro,

Tenho o prazer de enviar-lhe em anexo o documento BN: "Recomendações sôbre a reorganização do Regulamento da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás".

Atenciosamente,

Jacques Torfs

Nº 727

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1967

Ao: Dr. Nilo Tavares

Da: Secretária Executiva dos CEOSE

Assunto: Apresentação de documento

Senhor,

Cumprindo determinação do Prof. Jacques Torfs, tenho a satisfação de encaminhar-lhe o Documento BN, "Recomendações sobre a Reorganização do Regulamento da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Secretária Executiva

Nº 844

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

Ao: Dr. Jarmund Nasser  
DD. Secretario de Educação de Goiás

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do 1º Ciclo de Estudos sôbre o Planejamento Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e integrada por técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sôbre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que êsse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha destes recair sôbre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O temário deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, uma Comissão Coordenadora de que faziam parte a

a Secretaria Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível — a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a comunicação oficial, já dirigida a V.Ex.<sup>a</sup> pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos — a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados — continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio, apresento a V.Ex.<sup>a</sup>

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro <sup>M</sup>endes



M. E. C. — I. N. E. P.

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS**  
Rua Voluntários da Pátria, 107 - Caixa Postal, 1 - 02 - Botafogo  
Rio de Janeiro - GB. - Brasil

Nº 743

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1967

Ao: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Do: Prof. Jacques Torfs  
Perito da UNESCO

Prof. Durmeval Trigueiro,

Tenho o prazer de enviar-lhe em anexo o documento BN: "Recomendações sobre a reorganização do Regulamento da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás".

Atenciosamente,

Jacques Torfs

RECOMENDAÇÕES SÔBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGULAMENTO  
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DOCUMENTO BN  
JACQUES TORFS  
UNESCO  
SETEMBRO 1967

## INTRODUÇÃO, RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES

O regulamento da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, fixado pelo decreto 300 A, de 26 de maio de 1964, é moderno e bem estruturado e, aparentemente, poderia fornecer solução correta para muitos dos problemas que, tradicionalmente, encontram as Secretarias de Educação no Brasil.

Por várias razões, no entanto, a sua aplicação não teve o sucesso que se poderia esperar. Entre elas, as seguintes:

1. O regulamento não foi aplicado integralmente.
2. O regulamento erra em dois pontos fundamentais:
  - a. A definição das tarefas da assessoria de planejamento.
  - b. A definição das tarefas do Conselho Estadual de Educação.
3. Não inclui dispositivo que assegure uma revisão, ou reconsideração periódica, assim como a simplificação das operações administrativas.

Fica, dêsse modo privada a Secretaria de instrumentos administrativos apropriados para a realização de um plano educacional que satisfaça as necessidades urgentes da população do Estado.

Para solucionar êste problema, recomenda-se:

1. Ampliar a autoridade do assessor de planejamento, que deverá encarregar-se do estudo, elaboração e implantação do Plano Educacional.
2. Criar um Serviço Central de Informações, Estatística e Cadastro que disponha de tôdas as informações necessárias para a elaboração ou fiscalização da realização do Plano, assim como para a operação de tôdas as Divisões da Secretaria.
3. Criar uma assessoria administrativa encarregada do estudo e implantação de medidas que simplifiquem os procedimentos administrativos, eliminem os "processos" e promovam uma crescente descentralização em nível executivo.

4. Orientar a pesquisa educacional de acôrdo com as necessidades e diretrizes da assessoria de Planejamento.
5. Reformar a estrutura administrativa interna da Secretaria de acôrdo com o Organograma A.
6. Limitar estritamente a competência das Divisões de Ensino Médio e de Ensino Primário a realizações executivas, nos setores técnicos e pedagógicos.
7. Limitar a competência do Conselho Estadual à formação de normas e objetivos educacionais de alto nível, e à aprovação dos planos elaborados pela Assessoria de Planejamento em colaboração com todos os Serviços da Secretaria.
8. Criar e desenvolver dois sistemas paralelos de inspeção administrativa e técnico-pedagógica.

As delegacias regionais ou municipais tomarão a seu cargo todos os assuntos administrativos e dependerão do Departamento de Administração.

Os órgãos de supervisão, regionais e locais, ficarão encarregados dos assuntos técnico-educacionais e dependerão dos Departamentos de Ensino.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

O artigo 4º e, na realidade todos os artigos ou partes de artigos do regulamento, que se referem ao planejamento, indicam claramente que os seus autores, se reconheciam a importância do planejamento, não tinham idéias claras a respeito da técnica e da metodologia necessárias à sua elaboração.

O item (j), por exemplo, diz: "À assessoria compete .... consolidar em um plano global e pluriênual os planos setoriais procedentes dos diversos órgãos da Secretaria."

O item (a) fala de "... centralizar e orientar os assuntos relativos à elaboração, revisão periódica e atualização dos planos e programas educacionais do Estado."

Na realidade, a função primordial, e a razão de ser da assessoria é precisamente elaborar, fazer o Plano Estadual de Educação, revisá-lo anualmente e estabelecer os orçamentos programas a partir do Plano.

Por outro lado, não cabe aos vários departamentos da Secretaria apresentarem "seus planos". Por definição, um plano de educação deve ser integral, isto é, deve contemplar todos os aspectos do problema educacional, de todos os sistemas (estadual, federal, municipal, particular) e de todos os níveis, do primário ao universitário. Para tal realização, um diretor de departamento ou diretor do Centro de Pesquisas pode contribuir com algumas informações e sugestões, mas não possui qualificação nem condição para fornecer um "plano" aceitável: só pode e deve corresponder-à uma pessoa, ou, no máximo, a um grupo muito limitado de pessoas, reunir todo o material sobre objetivos e instrumentos de implementação disponíveis numa síntese clara e integral.

É claro que o Plano, depois de sua conceituação, poderá e deverá ser submetido à aprovação do Secretário de Educação e do Conselho Estadual. É claro também que não pode ser elaborado sem consultas prévias a todas as pessoas e órgãos interessados da Secretaria ou das demais Secretarias que possam ter interesse ativo em educação e planejamento. Contudo, a característica importante do trabalho de planejamento educacional é que deve ser unitário, quantitativo e sintético. Por isso mesmo não se pode constituir em uma lista de inspirações heterogêneas, nem pode surgir de discussões de grupo, de tipo parlamentar.

### SERVICIOS DA SECRETARIA

#### CENTRO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

As tarefas do Centro de Orientação Pedagógica estão, de um modo geral, bem definidas no Artigo 5º do Regulamento. Falta, no entanto, um elemento, que consideramos essencial para imprimir uma orientação acertada ao Centro: o Centro não pode ser um órgão intelectualmente autônomo, que orienta os sistemas pedagógicos do Estado de acordo com suas inspirações.

Seus estudos e experimentações, e os sistemas pedagógicos, devem responder às exigências do Plano Educacional do Estado. Assim sendo, para funcionar eficazmente, o Centro deverá colocar-se sob a alta orientação do Assessor de Planejamento.

#### CENTRO DE INFORMAÇÕES, ESTATÍSTICA E CADASTRO

A elaboração de um plano educacional científico implica a utilização de uma grande quantidade de dados estatísticos e de informações de toda natureza sobre os sistemas educacionais e a estrutura demográfica e econômico-social do Estado.

A Secretaria e o IBGE dispõem de alguns dados estatísticos e de algumas informações, porém, apenas suficientes para a elaboração de um primeiro plano de emergência.

Para elaborar um Plano menos rudimentar, será necessário organizar um cadastro completo da situação educacional, contendo dados precisos sobre os temas incluídos na lista BD, anexa.

O processo de planejamento deve, porém, ser permanente: cada ano deve ser formulado um novo plano a longo prazo para os 5 ou 10 anos vindouros. Em consequência, a assessoria de planejamento precisará, cada ano, de todas as informações coligidas no recenseamento.

Para organizar e administrar adequadamente tal serviço de recenseamento permanente, deverá ser criado um novo Serviço Geral da Secretaria, um Serviço Central de Informações, Estatísticas e Cadastro.

É evidente que, com a criação desse Serviço, será possível reduzir as atividades de alguns departamentos ou divisões, que estão realizando, parcialmente, as mesmas tarefas, ou tarefas semelhantes.

Cria-se, também, a possibilidade de uma melhora substancial em todo o sistema de informação da Secretaria.

Por esta razão, o censo periódico deverá ser organizado de maneira a que os dados recolhidos venham a ser integralmente aproveitados pelos outros departamentos, divisões e setores da Secretaria e, particularmente, pelas divisões de movimentação e controle do pessoal. Todos os demais serviços da Secretaria, por seu lado, deverão fornecer os dados que coligi-

rem, incluindo os relatórios dos delegados e supervisores de ensino, de maneira a poderem ser aproveitados para completar e melhorar as informações do Serviço. As duplicações devem ser totalmente evitadas e simplificados os sistemas de controle dos dados.

Simultaneamente, o Serviço Central de Informações, Estatística e Cadastro deverá elaborar mapas de cada um dos municípios do Estado, contendo informações econômicas, demográficas e educacionais que permitam adiantar um plano científico de construção e reconstrução escolar.

### TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS

Todas as Secretarias de Educação dos Estados recebem diariamente uma enorme quantidade de cartas e expedientes, a maioria dos quais são enviados por professores que desejam remoção, ou por pessoas em busca de um emprego na Secretaria.

Uma vez recebidas pela Secretaria, essas cartas e solicitações são integradas em "processos", logo encaminhados aos serviços competentes, para a solução dos problemas colocados.

De um modo geral, é caótico o sistema de "processos": os mais insignificantes problemas são submetidos à apreciação de um ou de vários departamentos ou divisões técnico-pedagógicas e ao departamento administrativo, antes serem encaminhados à consideração dos "assessores" do Secretário ou do próprio Secretário. Em consequência, prolongam-se por meses e anos as decisões, quando são tomadas.

Como 3, 4 ou 10 pessoas são solicitadas para estudar o mesmo processo e pedir informações, a existência dos "processos" implica a existência de enorme pessoal administrativo, do qual 70% é totalmente supérfluo.

No caso específico de Goiás, foi realizado, recentemente considerável esforço no sentido de racionalizar este sistema.

Muito pode ser feito para melhorar ainda mais a situação: provavelmente 40% dos 500 processos recebidos pela Secretaria, diariamente, poderão ser solucionados ao nível das delegacias de ensino.

Esta cifra poderia, seguramente, subir a 60/70% se se utilizasse apenas pessoal técnico-administrativo altamente qualificado nas delegacias ou nos órgãos regionais de supervisão.

Notar-se-á, além disso, que muitos dos processos que, sem dúvida nenhuma, devem ser examinados pela Secretaria, são muito mal apresentados e são entregues à Secretaria sem a documentação adequada, o que provoca sua devolução e conseqüentes perdas de tempo e de pessoal.

A publicação e a divulgação de formulários apropriados poderiam contribuir para eliminar este tipo de dificuldades.

Se se dispuser de um Serviço Central de Informação altamente organizado, não será necessário exigir de todos os solicitantes a enorme quantidade de documentos que atualmente se lhes pede.

#### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Recomenda-se a criação do cargo de assessor administrativo - em posição paralela à do assessor de planejamento -, para o estudo de todas as medidas a serem, progressivamente, adotadas no sentido da simplificação dos procedimentos administrativos e para o exame das reformas necessárias à melhoria da estrutura promovida pelo regulamento. Esses dois assessores - de administração e de planejamento - deverão trabalhar em estreita colaboração mútua, assim como em colaboração com os demais diretores e chefes da Secretaria.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o regulamento, a Secretaria dispõe de um Departamento Estadual de Educação - com duas divisões, de Ensino Médio e de Ensino Primário - e de um Departamento Estadual de Cultura, também com duas divisões e vários "Institutos".

Mencionar-se-á que a criação de um paralelismo aparente entre essas duas estruturas é perfeitamente artificial. O conteúdo das atividades culturais no Estado de Goiás - tanto atualmente quanto potencialmente - não é comparável, em matéria e em volume, com o das atividades técnico-pedagógicas sistemáticas que deveriam, teoricamente, ser encontradas a cargo do "Departamento Estadual de Ensino". Assim, não se justifica a criação de um departamento de ensino: todas as atividades culturais podem ser facilmente desempenhadas por uma "Divisão de Cultura".

A própria existência do Departamento estadual de Educação, como entidade de alto nível, coordenadora das divisões de ensino primário e médio, deve-se, também, ao desejo de manter a pureza geométrica da estrutura administrativa da Secretaria. Considerou-se, provavelmente, que, como o Secretário devia encarregar-se da Educação e da Cultura, tinha que dispor de duas organizações separadas e irmãs para desempenhar as suas duplas funções. Por implicação, os chefes dos dois departamentos, de educação e de cultura, convertiam-se em verdadeiros sub-secretários.

Na realidade, não há necessidade de um sub-secretário de Cultura. Conseqüentemente, não há porque serem desempenhadas as funções de coordenador e orientador das divisões de ensino, por um intermediário entre as divisões e o Secretário. O próprio Secretário poderá exercê-las, mormente se dispuser de assessôres qualificados.

#### FUNÇÕES DAS DIVISÕES DE ENSINO MÉDIO E DE ENSINO PRIMÁRIO

Essas duas divisões são, tipicamente, organizações técnico-pedagógicas da faixa executiva da Secretaria de Educação e Cultura.

Por esta razão, deveriam ser equipadas para realizar, ao nível executivo, o plano estadual de educação e, especificamente para:

a) Promover a criação ou ampliação de escolas e processar a autorização de funcionamento e o reconhecimento do estabelecimento de ensino.

b) Promover a nomeação ou a remoção do pessoal pedagógico e organizar a seleção, treinamento e aperfeiçoamento do magistério.

c) Escolher o material, equipamento, aparelhamento e colares e os livros didáticos.

d) Promover a elaboração e a revisão do currículo e dos métodos e processos de ensino. Introduzir novos métodos e currículos nos sistemas de ensino.

e) Dirigir a supervisão técnica e pedagógica das escolas e avaliar o rendimento da supervisão.

f) Prestar assistência técnica e pedagógica às escolas.

g) Proceder à avaliação periódica do rendimento do ensino.

h) Proceder ao estudo e elaboração de convênios de natureza técnica e pedagógica relativos ao ensino.

i) Promover a regulamentação da expedição de certificados e diplomas.

j) Promover a assistência sócio-econômica ao estudante, através de programas de

- (1) alimentação
- (2) bolsas de estudo
- (3) saúde.

k) estabelecer o interrelacionamento da escola com a comunidade.

O regulamento só confere às Divisões de ensino uma parte dessas atribuições e responsabilidades: restringe a sua influência e intervenção no setor técnico-pedagógico e atribui-lhes algumas responsabilidades de ordem administrativa. São estas últimas: organizar o registro funcional; velar pelo cumprimento das disposições legais que obrigam as empresas a manterem estabelecimentos de ensino primário; inspecionar as escolas públicas, etc. Estas funções deveriam ser desempenhadas pelo Departamento de Administração ou pelo Serviço Central de Informação, Estatística e Cadastro.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A leitura das atribuições e responsabilidades do Conselho Estadual de Educação explica as reticências do regulamento quanto às funções técnico-pedagógicas das Divisões de Ensino.

Em virtude do Artigo 16 da Lei, o Conselho Estadual tem poderes e responsabilidades consideráveis, que implicam a sua intervenção nos detalhes da administração escolar, ao nível executivo.

De acôrdo com o regulamento, por exemplo, deve: "c) promover a inspeção nas unidades de ensino médio e primário não pertencentes à União"; "d) fiscalizar a manutenção de escolas primárias nas empresas industriais, comerciais e agrícolas com mais de 100 servidores; "h) pronunciar-se sobre os relatórios anuais dos estabelecimentos de ensino primário e secundário não pertencentes à União", etc.

Em outras palavras, deve ocupar-se de detalhes, para os quais não dispõe dos instrumentos administrativos necessários, e por implicação, interfere nas atividades dos departamentos ou divisões da Secretaria. Esta, que dispõe dos instrumentos de implantação e controle, não dispõe dos poderes para utilizá-los.

O Conselho Estadual de Educação é por excelência um órgão normativo, de alto nível e de estrutura parlamentar. Deveria, conseqüentemente, preocupar-se apenas com as tarefas que pode realizar eficientemente, isto é, a fixação de algumas altas normas da política educacional, ou a adoção de algumas decisões particularmente delicadas, que requerem a intervenção de um órgão técnico respeitado por toda a comunidade.

Deve-se advertir, além disso, que o Conselho não dispõe de pessoal e tempo necessários à realização das pesquisas e dos trabalhos muito detalhados e científicos sobre os quais terá que fundar as suas decisões ou normas de alto nível.

Todos esses trabalhos deverão ser realizados pelas dependências da Secretaria, e, em particular, pela Assessoria de Planejamento e pelo Centro de Pesquisas ou pelo Centro de Informações, Estatística e Cadastro, que são, ou deveriam ser equipados para este efeito.

Exp<sup>o</sup> Sauts

Nº 845

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

Ao: Dr. Darcy Werther Vervloet  
DD. Secretário de Educação do Espírito Santo

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos pedagógicos e integrada por técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sobre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que esse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha destes recair sobre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O temário deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à Habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, uma Comissão Coordenadora de que faziam parte a Secretaria Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível — a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a comunicação ~~666666~~, já dirigida a V.Ex.<sup>a</sup> pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos — a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados — continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio, apresento a V.Ex.<sup>a</sup>

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E PESQUISAS PEDAGÓGICAS

P. Rogério Mendes  
19/6/67

773  
-ent.

Of. nº 085-67

Vitória, 31 de maio de 1967.

Senhor Coordenador:

Encaminhado pelo Secretário de Educação e Cultura - Professor Darcy Werter Vervloet, esta Divisão teve o ensejo de ler a apostila remetida pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais da Guanabara, informando sobre a nova atuação dos Colóquios para a Organização dos Sistemas do Ensino:

Através da Lei 2277 de 30 de janeiro de 1967 entrou em vigência o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo. Não obstante sua recente implantação, desejamos com o CEOSE a ser realizado em nosso Estado, um novo caráter às atividades deste.

Solicitamos as atenções de V.Sª no sentido de que esta Divisão tenha conhecimento antecipado da época de realização do nosso Colóquio, visto que a ela foi confiada a responsabilidade de realizar estudos sobre o assunto.

Sem outro assunto no momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sª

Cordiais Saudações

J. AQUINO OLIVEIRA  
DIRETOR

Ilmo. Senhor  
Durmeval Trigueiro Mendes  
Centro de Pesquisas Educacionais  
Rua Voluntários da Pátria, 107  
Botafogo - Guanabara



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Of. nº 319 /67-R

Vitória, 24 de abril de 1967.

Senhor Coordenador,

Desejo acusar e agradecer a correspondência de Vossa Excelência, datada de 5 do corrente (nº 509), na qual me é participada a reformulação dos "colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE)", que passam, agora, a serem de âmbito Estadual.

Ao ensejo, outrossim, enaltecendo a objetividade da reformulação, desejo oferecer a colaboração desta Universidade nos colóquios que forem realizados no Estado do Espírito Santo.

Aproveito, também, a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO  
Vice-Reitor, em exercício

Excelentíssimo Senhor  
Durmeval Trigueiro Mendes  
DD. Coordenador do Centro Brasileiro de Pesquisas Educativas - Rio de Janeiro - GB

Nº 571

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao: Il.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação  
do Estado do Espírito Santo

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização  
de Sistemas de Ensino)

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V.S.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se eles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a eles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.S.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 509

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo  
Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização dos Colóquios em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mº</sup> Sr. Dr. Fernando Duarte Rabelo.

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo.

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Es-

tados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 295

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Paulo de Almeida Campos os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 293

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Aos Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do  
Espírito Santo

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs,

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Amaymas

Nº 851

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

Ao: Dr. Vinicius Raposo da Câmara  
DD. Secretário de Educação do Amazonas

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do 1º Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e integrada por técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sobre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que esse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha destes recair sobre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O temário deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que ababo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, uma Comissão Coordenadora de que faziam parte a Secretaria Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível - a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a comunicação oficial, já dirigida a V. Ex.<sup>ª</sup>, pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vi<sup>mos</sup> lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos - a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados - continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio, apresento a V. Ex.<sup>ª</sup>.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador



ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SEC/GS/Of. nº 471/67

Manaus, 19 de junho de 1967

Senhor Coordenador:

Prazerosamente dou em meu poder seu officio nº 515/67 comunicando a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização do Sistema de Ensino - (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização.

Agradecendo a gentileza de V.Sª., informo, na oportunidade, haver encaminhado referida comunicação ao Conselho Estadual de Educação, para os devidos fins.

Prevaleço-me do ensejo para reafirmar a V.Sª. a segurança de minha consideração.

*Antonio Vinicius Raposo da Câmara*

ANTÔNIO VINÍCIUS RAPOSO DA CÂMARA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ao Ilmº. Sr.

Dr. DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES,

M.D. Coordenador do Centro Brasileiro de Pesquisas Educa -  
cionais.

Rio de Janeiro - Guanabara

LRO/.

Nº 515

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação  
do Estado do Amazonas

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização  
de Sistemas de Ensino.)

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V. S.<sup>a</sup>. a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino - (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V. S.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

737

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

Manaus-Am.

Of. nº GR/2.103/67.

Em 14 de junho de 1967.

Do: Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas

Ao: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Ensino)

Assunto: acusa recebimento.

SENHOR COORDENADOR:

Prazerosamente acuso recebido o expediente nº. 499, de 5.VI., de V.Ex.ª., comunicando a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização.

Agradecendo a gentil comunicação, reitero a V. Ex.ª. protestos de estima e distinguido apreço.

  
PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO  
R E I T O R

Ao Exmo. Snr. DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES,

DD. Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Ensino)

Rua Voluntário da Pátria, 107 - Caixa Postal, 1-02-Botafogo

Rio de Janeiro - GB.

Nº 499

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas  
Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.Ex.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 286

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Janary Guimarães de Souza Marinho,  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 283

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Amazonas

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Congiente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dêsse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Durmeval Trigueiro Mendes os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Acre

---

Nº 831

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

AO: Dr. Carlos Alberto Barros Sampaio  
DD. Secretário de Educação do Sergipe

DO: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do 1º Ciclo de Estudos sôbre o Planejamento Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos com técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sôbre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que êsse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha dêstes recair sôbre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O temário deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível - a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a Comunicação oficial, já dirigida a V.Ex.<sup>sa</sup>, pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos - a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados - continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio apresto a V.Ex.<sup>sa</sup>.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 830

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

AA: Prof<sup>a</sup>. Florentina Estêves  
DD. Secretária de Educação do Acre

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do 1º Ciclo de Estudos sôbre o Planejamento Educacional

Senhora Secretária,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos com técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sôbre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que êsse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha dêstes recair sôbre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O temário deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível - a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforme a Comunicação oficial, já dirigida a V.Ex.<sup>ª</sup>, pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos - a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados - continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio apresento a V.Ex.<sup>ª</sup>.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 534  
~~543~~

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao: Il<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação  
do Estado do Acre

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização  
de Sistemas de Ensino)

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V.S.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino - (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.S.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador

Nº 469

Rio de Janeiro, 28 de março de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário da Educação do Estado do Acre

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino.)

Senhor Secretário,

Venho comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôssem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época da realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V. Ex.<sup>a</sup>.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes  
Coordenador



672  
Int.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

RIO BRANCO,  
em 23 de dezembro de 1966

OF/Nº 497

DA : Sra. Secretária de Educação e Cultura, em exercício

AO : Ilmº. Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Sr. Diretor :

Com o presente temos o imenso prazer de consignar a visita a nós efetuada pelo ilustre Profº. Michel Debrun, eminente sociólogo e educador em missão dêsse Instituto, relacionada com os Colóquios Regionais sôbre a Organização dos Sistemas/Educativos e Técnicos.

Para exposição dos objetivos da sua missão, realizou o insigne professor uma reunião com as autoridades representativas da cúpula educacional e administrativa do Estado / quais sejam:

- Profº. Omar Sabino de Paula - Governador em exercício
- D. Giocendo Maria Grotti - Bispo Prelado de Acre e Purús
- Profª. Idelzuite Costa Maciel - Secretária de Educação, em exercício
- Dr. João Batista Moreira - Representante do Ensino Superior
- Profº. Raimundo Gomes de Oliveira e Profº. Almada Brito - Diretores de Colégios de Ensino / Médio
- Madre Escolástica Fruscalzo e Irmã Maria Firmina Pessoa - Representantes do Ensino Particular
- Profª. Maria de Nazaré Carvalho - Chefe do Serv. Orientação Pedagógica
- Profº. João Franzolin Neto - Chefe da Divisão de Ensino Primário.-

*Al Prof. Raimundo Sabino  
4. I - 66  
e g l o n*



GOVÉRNO DO ESTADO DO ACRE

RIO BRANCO,  
em 23 de Dezembro de 1966

Com uma brilhante explanação conseguiu o Prof. Michel Debrun despertar o mais intenso interesse das autoridades presentes pela participação do Estado de Acre nos referidos Colóquios, cuja temática abrange per inteiro as necessidades e aspirações de nosso Estado.

Vale ressaltar a coincidência dessa iniciativa do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos com os propósitos / do novo Govérno instalado nesta unidade da Federação, que são os de Consolidação definitiva do Estado e a sua integração nos projetos de desenvolvimento da região amazônica e do País.

Nesse sentido, fizemos o prof<sup>o</sup>. Debrun portador de uma sugestão que esperamos possa ser atendida pela alta direção desse Instituto e pela Comissão Executiva dos Colóquios, qual seja, a realização dos Colóquios com a participação apenas dos Estados e Territórios que compõem a região amazônica/ abrangida pelo novo órgão do Govérno Federal, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que congrega os esforços para um planejamento global de desenvolvimento da região.

Assim sendo, seriam reunidos em um bloco para a realização dos Colóquios, os Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Goiás, Acre e Mato Grosso e os Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia, ficando designadas como sede das reuniões as cidades de Manaus, Belém, Cuiabá e, eventualmente, Goiânia.

Tal sugestão foi feita, tendo em vista ao mais amplo aproveitamento dos objetivos dos Colóquios, uma vez que os temas ali abordados seriam objetos de contínuos estudos e discussões nas periódicas reuniões promovidas pela SUDAM.

No entanto, acataremos as decisões e ponderações / desse Instituto e da Comissão Executiva dos Colóquios e procuraremos nos fazer representar com uma delegação à altura do valor que representa essa iniciativa para o nosso Estado.

Agradecidos pela consideração que nos tem proporcionado esse Instituto, aproveitamos o ensejo para manifestar a



GOVÉRNO DO ESTADO DO ACRE

A Vossa Senhoria es nesses protestos de elevada estima e distinta consideração.-

*Idelzuite Costa Maciel*  
Idelzuite Costa Maciel,

Resp./ . p/ Secretaria de Educação e Cultura

Nº 358

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1966

A: Srs. Membros da Comissão de Coordenação dos Colóquios Regionais sôbre Organização dos Sistemas Educacionais (CROSE)

De: Michel Debrun, Perito da UNESCO

Assunto: Organização dos CROSE no Estado de Acre e no Território de Rondônia

Srs. Membros da Comissão,

Visitei o Território de Rondônia, do dia 15 ao dia 17 de mês de dezembro, e o Estado de Acre, do dia 17 ao dia 20, para apresentar o programa dos CROSE.

Tenho a fazer as seguintes observações:

1. Tive várias reuniões, muito concorridas e animadas com os educadores das duas unidades, mas duvido que estas tenham alcançado o mínimo de take-off educacional, que tornaria os CROSE realmente proveitosos. O pouco número de pessoas - não digamos qualificadas no campo da educação, mas aspirando a tal qualificação, e tendo capacidade para tanto -, bem como o aspecto ainda essencialmente político (em termos de política local) das nomeações de administradores e professores, deixa problemática a possibilidade de uma racionalização dos sistemas educacionais, em decorrência dos CROSE.

2. Não que toda e qualquer racionalização seja, em princípio, impossível: o excelente trabalho lá desenvolvido pelas equipes do PATE (Programa de Assistência Técnica em Educação) de INEP, a cargo do CRPE de São Paulo, sob a coordenação do Prof. José Marie Azanhas, prova o contrário. Tais equipes, sob a direção do Prof. Getúlio Zaina (Rondônia), e João Franzolin Neto (Acre), se têm dedicado, com êxito, a tarefas operacionais da mais diversa ordem:

- melhoria do rendimento da "turma de administração" da Divisão de Educação (não há Secretaria de Educação) de Rondônia, graças à ação das professoras Elizabeth Casagrande, Maria Aparecida da Cunha, Maria Fernandes Neves, Izar Garcia de Andrade; o serviço de estatísticas educacio-

nais, em particular, foi completamente reorganizado; um novo organograma da Divisão de Educação foi proposto e aceite (deverá mandá-lo, em breve, para a Comissão INEP/UNESCO);

- participação, em Porto Velho e Rio Branco, à organização dos cursos do PAMP (Programa de Aperfeiçoamento de Magistério Primário), para "leigos", em janeiro-fevereiro, e julho), sob a forma, simultaneamente, de redação de programas para esses cursos e de orientação dada às orientadoras pedagógicas e supervisoras encarregadas de ministrá-los. (Essas orientadoras e supervisoras, por sua vez, têm sido formadas, em geral, no DAP de Belo Horizonte, nos cursos de Colatina, e no último curso do CPE de Rio);

- Em Rio Branco, o Prof. João Franzolin assume, praticamente, a chefia da Divisão de Ensino Primário. Tem dado grande apoio e impulso à atividade das orientadoras e supervisoras; suprimido grupos escolares "fantasmas"; limitado no máximo a interferência da política nas nomeações; constituiu um exemplo e um estímulo para os chefes das outras divisões da Secretaria de Educação.

A própria maneira, porém, de se processar a intervenção das equipes do PATE - intervenção não ditatorial, é verdade, mas de cima para baixo - evidencia que o que convém às duas unidades é, por enquanto, uma assistência direta do MEC. A pregação didática dos CROSE, além de equacionar inúmeras questões técnicas cuja maior parte nem se apresenta, em caráter concreto ou urgente, no Acre ou em Rondônia, encontraria poucos ouvintes realmente desejosos de prolongar as discussões no terreno prático. E as poucas pessoas que estariam capacitadas para participar aos colóquios dificilmente podem - por serem quer incipientes no magistério quer de pouco peso político - ser nelas incluídas.

3. Devemos ainda salientar que não há Conselho Estadual da Educação em Rondônia (tratando-se de um território - é verdade que o Governador determinou recentemente a criação de um organismo que deverá preencher finalidades semelhantes); e que o do Acre está funcionando em péssimas condições. Não existem, pois, os alicerces da estruturação de sistemas estaduais de educação autônomos, nos termos e no espírito da L.D.E.

Por todas essas razões os sistemas educacionais do Acre e de Rondônia não possuem, ainda, os requisitos mínimos que tornariam, desde já, a sua autonomia desejável, desejada e possível. Paradoxalmente, o crescimento e a diferenciação interna desses sistemas, que se constituem em condições de tais motivações e possibilidades, não podem ser senão a carga



Nº 260

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1966

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Acre  
Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização dos Sistemas Educacionais e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de preencher êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Michel Debrun, competente sociólogo e educador, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de proporcionar ao Prof. Michel Debrun tôdas as facilidades de serviço indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup> neste ensejo os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP